



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 32/2024, de 8 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 251.193,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO		
06.001.20.606.12.2025-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		R\$41.400,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		41.400,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$30.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.003 - ESPORTE		
05.003.27.812.5.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$5.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.11.2010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$14.450,26
2.751.0000.0751 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		14.450,26
04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.11.2010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$148.343,70
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		148.343,70
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$12.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.450,26
2.751.0000.0751 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		14.450,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$148.343,70
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		148.343,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.400,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		41.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro		5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$12.000,00

2.501.0000.0000

(SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

VOLCIR CANUTO

Prefeito Municipal